

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018, feita aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos interessados em participar da licitação tendo por objeto a **contratação de empresa especializada, mediante o regime de empreitada global para recapeamento asfáltico de vias urbanas com asfalto pré misturado à frio (PMF)**. Os recursos serão provenientes do Governo Estadual por intermédio da secretaria de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico e de agricultura, pecuária e irrigação de acordo com o Convênio n.º 00379/2018 e Processo n.º 42001106/2017 no valor total estimado de R\$ 1.017.435,70 (um milhão dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com contrapartida do Município, sendo executados nas ruas e avenidas da cidade, com área total de 42.626 m², tudo de acordo com os Projetos, Planilhas e Memoriais anexo., sendo tal sessão aberta a todos quantos quiseram assisti-la, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO a Comissão Permanente de Licitação sob a regência da Presidente da comissão, Sra. Regiane Francelina Ferreira, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de várias pessoas presentes, dentre a empresa que alegou estar presente para participar do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento dos licitantes presentes sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade (jornais diário oficial da união e jornal Diário do Estado, site da Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas dos Municípios) sendo que compareceu para o presente certame a seguinte empresa: 1. SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua João Porfirio Qd. 10, Lt. 07 - Setor Morada do Sol - Hidrolândia - Goiás, CEP: 75.340-000, com e-mail.: supremaconstrucoeseprojetos@hotmail.com, inscrita no CNPJ n.º 21.019.862/0001-36 possuindo por representante legal a Sr. GLEYCE KELY SANTANA ALVES, inscrito no CPF n.º 035.637.091-73 , ao qual apresentou a procuração registrada em cartório pra representar a empresa no certame e a documentação de credenciamento, contrato social, declaração de micro empresa, certidão da JUCEG, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2018, sendo a mesma credenciada como micro empresa e empresa de pequeno porte. A publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, em jornal conforme comprovação que segue anexo ao presente processo. Não houve questionamentos. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciada a empresa acima com a devida documentação solicitada no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, a Presidente da CPL indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de apresentação de habilitação. A licitante entregou o envelope de habilitação, sendo que a Senhora Presidente da CPL requereu que a licitante presente assinasse todas as aberturas dos envelopes n.º 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a Presidente da CPL determinou a abertura do Envelope n.º 01 (envelope de habitação) da licitante credenciada. Na mesma esteira esta determinou que a licitante presente rubricasse todas as folhas existentes dentro do envelope n.º 01, da mesma forma, rubricando os documentos existentes dentro do envelope n.º 01 juntamente com a equipe de apoio. Após todos rubricarem os documentos de habilitação existentes no envelope n.º 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, seria o momento oportuno. Neste momento, ninguém

